



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS**  
**Seção de Gestão e Fiscalização de Contratos e Projetos - DCP-2**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**PROCESSO:** SEI 664/2023-73

**OBJETO:** Aquisição de tampa de ferro fundido

**DATA:** 11/01/2023

**LOCAL:** Prédio Anexo I – 4º subsolo – Rua 25 de março



Informação DCP-2

**Referência: Processo SEI nº 0000664/2023-73 - Despesa extracontratual - Proposta de aquisição de peças e materiais decorrentes da execução do Contrato nº 20/19 (0059627)**

**Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração,**

Cuidam os presentes autos da aquisição de peças e de materiais decorrentes da execução do Contrato nº 20/19 (0059627), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede, Anexos I e II deste Tribunal, contratada A. C. I. COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, sob processo SEI nº 0002066/2018-71.

Cabe destacar que o referido contrato não prevê o fornecimento de peças e materiais, mas apenas aqueles básicos para manutenção, tais como desengraxantes, lubrificantes, estopa, fita isolante, pincéis, entre outros necessários à realização dos serviços.

Dito isso, informamos que a tampa de ferro que cobre o registro de recalque instalado na calçada da edificação do Anexo I encontra-se danificada, conforme Registro Fotográfico nº0672128 .

Dessa forma, transcrevemos a especificação do item, conforme orientações da Contratada:

<b>Quantidade</b>	<b>Material</b>	<b>Especificação</b>
1	Tampa de ferro	Tampa em ferro fundido de passeio, para incêndio, armazenamento do registro de recalque. Medida 60x40 cm - <b>tampa articulada</b> para facilitar abertura, com inscrição

		"Incêndio". Material em ferro fundido.
--	--	--

Diante do exposto, submetemos os autos à Vossa Senhoria, *s.m.j.*, com proposta de encaminhamento à **Diretoria de Materiais** visando à pesquisa de mercado e posterior autorização para aquisição.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/01/2023, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HITOSHI IGUCHI, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 16/01/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/01/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0672129** e o código CRC **C3D994BA**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0000664/2023-73

SEI nº 0672129

Despacho DGA-AC

**PROCESSO**  
**SEI:**                   **0000664/2023-73**

**INTERESSADO:**   **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**EM EXAME:**       **Aquisição de peças e materiais decorrentes da execução do Contrato nº 20/19 (0059627)**

Em pauta, a aquisição de 01 (uma) Tampa de ferro[\[1\]](#).

Por meio do Informado pela Seção de Obras e Serviços de Engenharia - DCP-2 (0672129) a pretensa aquisição decorre da execução do Contrato nº 20/19, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede, Anexos I e II deste Tribunal, contratada A.C.I. Comércio, Serviços e Assessoria de Segurança Contra Incêndio (SEI 0002066/2018-71).

Importante destacar que o referido contrato não prevê o fornecimento de peças e materiais, mas apenas aqueles básicos para manutenção, tais como desengraxantes, lubrificantes, estopa, fita isolante, pincéis, entre outros necessários à realização dos serviços.

Além disso, consoante registro fotográfico (0672128) pode verificar que a tampa de ferro que cobre o registro de recalque instalado na calçada da edificação do Anexo I encontra-



se danificada.

Destarte, à vista dos elementos que compõem este processado, **encaminhem-se** os autos à **Diretoria de Materiais** para instruir.

---

[1] TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE PASSEIO, PARA INCÊNDIO, ARMAZENAMENTO DO REGISTRO DE RECALQUE. MEDIDA 60X40 CM - TAMPA ARTICULADA PARA FACILITAR ABERTURA, COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO". MATERIAL EM FERRO FUNDIDO

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 18/01/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0675843** e o código CRC **18505B6D**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000664/2023-73

SEI nº 0675843

Despacho GDM

Vistos.

Anotações realizadas, sigam os autos à DM-1 para instrução de aquisição de tampa de ferro fundido, conforme especificações 0672129.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 18/01/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0676234** e o código CRC **BE95CB1E**.

**RES: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - Tampão de Ferro 60x40 articulado**

Fatima - Casa Mimosa <fatima@casamimosa.com.br>

Sex, 10/02/2023 09:46

Para: Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

1 anexos (63 KB)

1676033045670.PDF;

ola Bryan  
segue valores

pagamento 30 ddl  
entrega: 20 dias na unidade  
validade da proposta: 20 dias

Att,

**Fátima Senna**  
Vendas Corporativas

(11) 2782-5500  
Ramal: 5822  
www.casamimosa.com.br  
Av. 19 de Janeiro, 391 a 421 - Vila Carrão - São Paulo/SP

@casamimosahidraulica Casa Mimosa Hidraulica Casa Mimosa Hidraulica

**CASA MIMOSA**  
Hidráulica e Acabamentos  
Placas Hidráulicas, juntas Mimosas!

Como você avalia esse atendimento?



Ruim



Ok



Excelente






São Paulo, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

**Condições Comerciais:**

TRIBUNAL DE CONTAS DO Cliente: ESTADO DE SP (Consumidor Final) ID:10486 CNPJ/CPF: 50.290.931/0001-40 RG/IE: Contato: BRYAN LUCAS - Email: bpalmeira@tce.sp.gov.br Telefone: <u>(11) 3292-3782</u> Celular: Contato2: MARCELO	Endereço: AVENIDA RANGEL PESTANA, 315 Bairro: SE Cep: <u>01017-906</u> Cidade: SAO PAULO UF: SP Telefone2: <u>(11) 3292-3773</u> Celular2: Telefone: <u>(11) 3292-3773</u>	Faturamento da proposta: 21 dias Frete: CIF Obra:
--	---	---

Item Cod	Foto	Qtde	Descrição	P. Liberação	NCM	P. Unit.	Impostos	P. Total
1 1574		1	Tampa de Ferro Fundido para Calçada- 60x40 cm - Tampa em ferro fundido cinzento predial (para calçada), tampa articulada para facilitar abertura, 60x40 cm. Com capacidade de 400 kg Abrange os dispositivos para uso em área de circulação restrita a pedestre, sem tráfego de veículos.	IMEDIATO (A CONSULTAR)	<u>73251000</u>	R\$ 456,83	R\$ 0,00	R\$ 456,83

**OBS: SUPORTA ATÉ 400KG**

<b>Observações:</b>	Sub-Total	R\$ 456,83
Imagens meramente ilustrativas	Impostos	R\$ 0,00
Impostos inclusos.	Frete	R\$ 250,00
Todos os produtos atendem as normas da ABNT, INMETRO, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros e Decreto Estadual.	<b>Total</b>	<b>R\$ 706,83</b>

Para análise de crédito encaminhar Ficha Cadastral e Contrato Social

Condição de pagamento sujeito a aprovação de crédito

Prazo de entrega inicia a partir da aprovação financeira

Validade de preços: até 3 dias corridos.

Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Salvo instalação, manuseio, uso e manutenção indevidos.

Agradecemos a oportunidade e ficamos a disposição para esclarecimentos.

Arlon Pinho - Departamento Comercial  
 Cel: 55 (11) 98890-4043

E-mail: [arlon@firex.com.br](mailto:arlon@firex.com.br)

---

Rua: Aureliano Pizzoti, 107 Bairro: Vila Guilherme - São Paulo - SP CEP: 02060-060 TEL: +55(11)2994-3011 Site:  
[www.firex.com.br](http://www.firex.com.br)



SP MINAS COMERCIO DE FUNDIDOS LTDA

ENDEREÇO: AV. JOSE FIRMINO, 133 - AEROPORTO - CARMO DA MATA/MG

CEP: 35547-000

TELEFONE: (37) 3381-1628

CNPJ: 39.422.684/0001-55

E-MAIL: SOMA@ESCRITORIODOMARCILIO.COM.BR

INSCR. EST.: 0038676530050

SITE:

ORÇAMENTO Nº 708	VENDEDOR: BRENDA PAIXÃO	EMIÇÃO: 23/01/2023
COND. PAGTO.: 15 DDL COMERCIAL	ENTREGA: 22/02/2023	VALIDADE: 26/01/2023

## INFORMAÇÕES DO CLIENTE

NOME: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	CPF/CNPJ: 50.290.931/0001-40	TEL: (11) 98802-4369
CONTATO: BRYAN LUCAS	E-MAIL: BPALMEIRA@TCE.SP.GOV.BR	

## PRODUTOS

ITEM	IMAGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	MARCA	UM	QTDE.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1		3333020	TAMPA VALVULA 60 X 40 ART. CL 60 - INCENDIO			pc	1,000	390,00	390,00

## DESPESAS/IMPOSTOS

FRETE: 280,00	SEGURO: 0,00	ACESS.: 0,00	T. ADIC: 280,00	DESC.: 0,00	VALOR TOTAL: 670,00
IPI: 0,00	ICMS/ST: 0,00	FCP/ST: 0,00	TOTAL IMPOSTOS: 0,00		

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MATERIAL POSTO OBRA: BRAS/SP

\*\* PROPOSTA VALIDA POR 2 DIAS \*\* \*\*

\*\* PRODUCAO 60 DIAS UTEIS \*\*

OBS: PRIMEIRA COMPRA Á VISTA \* FATURAMENTO MINIMO R\$ 2.000,00 (MEDIANTE ANALISE CREDITO) ESTAMOS DE ACORDO E AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS ITENS CONSTANTES NESTA PROPOSTA, CIENTE QUE ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER CANCELADO APÓS SUA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI **0000664/2023-73**

TAMPA DE FERRO FUNDIDO

Item	Qtd.	UF	ITEM	Nat. Despesa	Descrição	CASA MIMOSA		SP MINAS		FIREX		MELHOR PROPOSTA		Empresa
						P.U	Total	P.U	Total	P.U	Total	P.U.	Total	
1	1	unidade	5345502	33903090	TAMPA DE FERRO FUNDIDO (com frete)	R\$ 589,49	R\$ 589,49	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 706,83	R\$ 706,83	R\$ 589,49	R\$ 589,49	CASA MIMOSA
Total						R\$ 589,49	R\$ 589,49	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 706,83	R\$ 706,83	R\$ 589,49	R\$ 589,49	

**MELHOR PROPOSTA: CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 62.978.978/0001-80**

**Valor: R\$ 589,49**

**Validade: 02/03/2023**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.675.796/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FIRE &amp; SERVICOS MANUTENCAO CONTRA INCENDIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FIREX</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R AURELIANO PIZZOTI</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>02.060-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA GUILHERME</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@FIREX.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2994-3011</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **16:30:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.422.684/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SP MINAS COMERCIO DE FUNDIDOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SP MINAS COMERCIO DE FUNDIDOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOSE FIRMINO</b>	NÚMERO <b>133</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>35.547-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AEROPORTO</b>	MUNICÍPIO <b>CARMO DA MATA</b>
UF <b>MG</b>	TELEFONE <b>(11) 2631-8431/ (37) 3381-1628</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@SPMINASFUNDIDOS.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **16:26:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 62.978.978/0001-80  
Certidão nº: 6951865/2023  
Expedição: 14/02/2023, às 16:09:10  
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.978.978/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 62.978.978/0001-80  
**Razão Social:** CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA  
**Endereço:** AVEN DEZENOVE DE JANEIRO 391 A 421 / VILA CARRAO / SAO PAULO / SP / 03449-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2023 a 03/03/2023

**Certificação Número:** 2023020201452694039312

Informação obtida em 14/02/2023 16:08:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 62.978.978/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:07:05 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **89CD.8E76.61D2.F73E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:****Cadastro:** CEIS**CPF / CNPJ sancionado:** 62978978000180**Data da consulta:** 14/02/2023 16:09:41**Data da última atualização:** 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 62.978.978/0001-80****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 14/02/2023 às 16:11:02**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 9A0CC83B.D1B1543B.DDD950FD.078187AF****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 às 16:11

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 62.978.978/0001-80 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações





## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 14/02/2023, às 16h12, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 62.978.978/0001-80 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 14/02/2023, às 16h12.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **bfcf59fc-11f3-4160-b3e7-a02378113b66**  
ou acesse utilizando o **QR Code**



```
PRODESP - Macha W32 T92370
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC23-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 14/02/2023          HORA: 16:14:22          USUARIO: BRYANLUCAS

UGE RESPONSAVEL:
380243 - CTO. DE DETENCAO PROVISORIA DE CARAGUATATUBA DATA: 01/06/2011
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 15/04/1999
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 22/06/2011
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 62978978/0001-80
RAZAO SOCIAL:
CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```

ONLINE | 11

```
PRODESP - Macha W32 T92370
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2023-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 14/02/2023 AS 16:14          USUARIO: BRYANLUCAS
CNPJ / CPF      : 62978978-0001/80 - CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT  BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT
001  01192  00101949X  X              001  03333  00101949X

(FIM)
```

ONLINE | 11

Informação DM-1

**Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,**

Tratam os autos da aquisição de tampa de ferro requisitada pela DCP-2 (doc. n. 0672129) e exemplificada por registro fotográfico (doc. n. 0672128).

Foram obtidos orçamentos das seguintes empresas (0693563):

-CASA MIMOSA - contato c/ Fátima - tel.: 11 2782-5822;

-FIREX - contato c/ Arlon Pinho - tel.: 11 2994-3011;

-SP MINAS - contato c/ Brenda - tel.: 11 2631-8431;

As propostas apresentadas por Firex e SP Minas datam de menos de quarenta e cinco dias, sendo considerada válida nos termos do entendimento do DGA (doc. n. 0669589). Ademais, as referidas empresas enquadradas em ME e EPP (doc. n. 0693573).

Os orçamentos foram reunidos em quadro comparativo de preços (doc. n. 0693567), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **62.978.978/0001-80**, com validade até **02/03/2023**, no valor total de **R\$ 589,49 (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente, além de informações cadastrais (doc. n. 0693576).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 15/02/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0693581** e o código CRC **C993F98A**.





Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0693581) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0694640** e o código CRC **68B1C046**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0000664/2023-73

SEI nº 0694640

Despacho GDM

**Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,**

Tratam os autos da proposta de aquisição de **01 (uma) tampa de ferro fundido decorrente da execução do Contrato nº 20/19** (0059627), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede, Anexos I e II deste Tribunal, solicitado pela **Seção de Obras e Serviços de Engenharia** por meio da Informação DCP-2 (0672129).

Em atenção ao Despacho DGA-AC (0675843), a **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0693567).

A proposta comercial válida de **menor preço** para o item orçado foi apresentada pela empresa **CASA MIMOSA HUDRÁULICA E ACABAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.978.978/0001-80, com validade até 02/03/2023 (0693563), no valor de **R\$ 589,49** (*quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos*), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à



contratação ora pretendida (0693576).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

**Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.**

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 16/02/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0694823** e o código CRC **94469513**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000664/2023-73

SEI nº 0694823

Despacho GDCF

**EMPRESA: CASA MIMOSA HUDRÁULICA E ACABAMENTOS LTDA.**

**OBJETO: aquisição de 01 (uma) tampa de ferro fundido decorrente da execução do Contrato nº 20/19**

**ASSUNTO: Reserva de Recursos**

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.90**, no valor de **R\$ 589,49** (*quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos*), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0693567), despacho **GDM (0694823)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

**\* DESPESA A AUTORIZAR: R\$ 589,49**

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 16/02/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0695159** e o código CRC **CAC7BEF6**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2023NR00252

<b>Unidade Gestora</b>	020101								
<b>Gestão</b>	00001			<b>Processo</b>	S664/23				
<b>Data Emissão</b>	17FEV2023	<b>PTRes</b>	020103	<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000			<b>Fonte Recurso</b>	150010001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Natureza da Despesa</b>	339030	<b>Valor</b>	589,49				
<b>Cronograma</b>									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>589,49</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	02	589,49
Mês	Valor								
02	589,49								
<b>Observação</b>									
90 - AQUISICAO DE 01 (UMA) TAMPA DE FERRO FUNDIDO DECORRENTE DA EXECUCAO DO CONTRATO Nº 20/19.									
<b>Usuário</b>	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001								
<b>Consultado Em</b>	17/02/2023	<b>Horário</b>	09:20						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2023NR00252** (0695670), conforme despacho **GDCF** (0695159) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 17/02/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/02/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0695687** e o código CRC **6A46378C**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO**

**SEI:**

[0000664/2023-73](#)

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Aquisição de peças e materiais decorrentes da execução do Contrato nº 20/19 (0059627)

**EM EXAME:** Autorização de Despesa e Empenho

Em pauta a aquisição de 01 (uma) Tampa de ferro[\[1\]](#).

Preliminarmente, verificamos que a matéria encontra-se devidamente motivada pela própria necessidade e demandas desta Egrégia Corte de Contas, sendo que, consoante registro fotográfico (0672128) a tampa de ferro que cobre o registro de recalque instalado na calçada da edificação do Anexo I está danificada.

Constata-se a preservação do quantitativo de cotações e do Princípio da Competitividade (0693563)[\[2\]](#), totalizando três empresas, consignadas no Quadro Comparativo de Preços (0693567), possibilitando que empresas distintas comparecessem ao presente Certame.

Neste palmilhar, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97[\[3\]](#) e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08[\[4\]](#), corroboradas pelas regularidades cadastral e fiscal da empresa (0693576), a

disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (0695159), por meio da 2023NR000252 (0695670), **AUTORIZO** a despesa no montante de R\$ 589,49 (quinhentos e oitenta e nove Reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa Casa Mimosa Hidráulica e Acabamentos Ltda (CNPJ nº 62.978.978/0001-80), nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18/06/2018.

Destarte, **encaminhem-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o respectivo empenho e, em prosseguimento, à Diretoria de Materiais.

---

[1] TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE PASSEIO, PARA INCÊNDIO, ARMAZENAMENTO DO REGISTRO DE RECALQUE. MEDIDA 60X40 CM - TAMPA ARTICULADA PARA FACILITAR ABERTURA, COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO". MATERIAL EM FERRO FUNDIDO

[2] VALIDADE DA PROPOSTA (0693563): 02/03/2023.

[3] RESOLUÇÃO TCE SP Nº 01/1997

"...ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

...XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR..."

[4] ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

"... EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:...

...DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:...

...II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93..."



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 23/02/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0697175** e o código CRC **833FFC16**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000664/2023-73

SEI nº 0697175

Despacho GDCF

**EMPRESA: CASA MIMOSA HUDRÁULICA E ACABAMENTOS LTDA.**

**OBJETO: aquisição de 01 (uma) tampa de ferro fundido decorrente da execução do Contrato nº 20/19**

**ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho**

À vista do solicitado no despacho **DGA-AC** (0697175), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supra citada, no valor de **R\$ 589,49** (*quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos*).

Após, simultaneamente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 24/02/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0698844** e o código CRC **B7D125D3**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2023NE00445

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	28/02/2023		

CNPJ/CPF/UG	62978978/0001-80 - CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA				
Credor	CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA				
Endereço	AVENIDA DEZENOVE DE JANEIRO, 391				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03449-000

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903090	020010	000.000.0100

No Processo	S664/23	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2023CT00213	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	589,49 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	589,49

Sequência	001	Item	00534550-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	589,49	Preço Total	589,49

<b>Descrição</b>	
TAMPAO PARA MANUTENCAO DE VIAS, EM FERRO FUNDIDO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (60X40)CM COM TAMPA ARTICULADA, PARA REGISTRO DE RECALQUE, CAPACIDADE CARGA MINIMA DE 400KG, COM PINTURA NA COR VERMELHA E INSCRICAO INCENDIO	

Total ou Valor a Transportar R\$	589,49
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	28/02/2023

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO  
400743408-59  
**Ordenador da Despesa**

Responsavel pela emissão	17477622883
--------------------------	-------------



Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho  
**2023NE00445** (0700878) conforme despacho **GDCF**  
(0698844) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 28/02/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/02/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0700879** e o código CRC **0021E577**.

Despacho GDM

**PROCESSO SEI** 0000664/2023-73

**OBJETO:** Aquisição de 01 tampa de ferro fundido

**ASSUNTO:** Emissão da Autorização de Compras

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Os autos tratam da aquisição de 01 (uma) tampa de ferro fundido decorrente da execução do Contrato nº 20/2019 (0059627), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede e Anexos I e II do TCESP, conforme exposto na Informação DCP-2 (0672129).

Obtida a necessária autorização de despesa (0697175) e emitido o prévio empenho (0700878 - 2023NE00445) no valor total de **R \$ 589,49** (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) em favor da empresa CASA MIMOSA HIDRÁULICA E ACABAMENTOS LTDA (CNPJ nº 62.978.978/0001-80), encaminho-lhe os autos para atualização do orçamento e certidões de regularidade, com a emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 01/03/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019](#).

de 15 de janeiro de 2019.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0701453** e o código CRC **1669E7FD**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000664/2023-73

SEI nº 0701453

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 01/03/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0701812** e o código CRC **F8BC14AF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000664/2023-73

SEI nº 0701812



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 62.978.978/0001-80  
**Razão Social:** CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA  
**Endereço:** AVEN DEZENOVE DE JANEIRO 391 A 421 / VILA CARRAO / SAO PAULO / SP / 03449-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2023 a 22/03/2023

**Certificação Número:** 2023022101480492490606

Informação obtida em 01/03/2023 15:25:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 62978978000180

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2023 15:26:14

Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 62.978.978/0001-80****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/03/2023 às 15:26:35**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 5298F6A4.A9874EDE.DD3E0EBE.2BD0D2CC****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 1 de março de 2023 às 15:26

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 62.978.978/0001-80 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/03/2023, às 15h27, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 62.978.978/0001-80 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/03/2023, às 15h27.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **de78fb33-f3f2-4415-8f37-fe032cb7cbde**  
ou acesse utilizando o **QR Code**





Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 020/2023

À

**Casa Mimosa Hidráulica e Acabamentos Ltda.****CNPJ: 62.978.978/0001-80**

Avenida Dezenove de Janeiro, 391/421, Vila Carrão, São Paulo - SP - CEP: 03449-000

A/C Fatima; Tel. (11) 2782-5500; e-mail: [fatima@casamimosa.com.br](mailto:fatima@casamimosa.com.br)

D e conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0000664/2023-73**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2023NE00445, de 28/02/2023.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 20 (vinte) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecedor	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	01	unidade	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 60X40 - TEKFUND, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL 2102012.	589,49	589,49

**Total: R\$ 589,49 (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.  
TC-A-16.529/026/93  
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitadas o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§ 1º** - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02,

aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

**§ 3º** - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

**§ 4º** - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

**I** - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

**II** - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

**a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

**b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

**c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

**b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento indóneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**§ 2º** - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 1º** - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

**§ 2º** - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor figurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**Parágrafo único** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

**§ 1º** - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

**§ 2º** - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(ais) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam;

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

**§ 5º** - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que

eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

**§ 6º** - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

**§ 7º** - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 02/03/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0702252** e o código CRC **E67DAB55**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0000664/2023-73

SEI nº 0702252



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 020/2023 (0702252) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (0702157) e orçamento revalidado (0702149)

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 01/03/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0702256** e o código CRC **FE500D4A**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0000664/2023-73

SEI nº 0702256



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 020/23 (0702252) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 01/03/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0702384** e o código CRC **176DE4A3**.



Despacho GDM

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Considerando que a Autorização de Serviços nº 020/2023 (0702252) foi assinada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Administrativo, encaminho-lhe os autos para obtenção do aceite da empresa.

Após, à **DM-3** para agendar e acompanhar a execução do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 03/03/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0703288** e o código CRC **EBC261E8**.

## RES: AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2023 - Tampão de ferro

Fatima - Casa Mimosa &lt;fatima@casamimosa.com.br&gt;

Sáb, 04/03/2023 08:29

Para: Bryan Lucas Reichert Palmeira &lt;bpalmeira@tce.sp.gov.br&gt;

Ótimo dia Srs

Ok, recebido

Da entrega seguimos direto na unidade, valeu pelo pedido!!!!!!!

Att,

**Fátima Senna**  
Vendas Corporativas

(11) 2782-5500  
Ramal: 5822  
www.casamimosa.com.br  
Av. 19 de Janeiro, 391 a 421 - Vila Carrão - São Paulo/SP  
@casamimosahidraulica Casa Mimosa Hidraulica Casa Mimosa Hidraulica

**CASA MIMOSA**  
Hidráulica e Acabamentos  
Peça Hidráulica, peça Mimosa!

Como você avalia esse atendimento?



De: Bryan Lucas Reichert Palmeira &lt;bpalmeira@tce.sp.gov.br&gt;

Enviada em: sexta-feira, 3 de março de 2023 11:04

Para: Fatima - Casa Mimosa &lt;fatima@casamimosa.com.br&gt;

Assunto: ENC: AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2023 - Tampão de ferro

Fátima, bom dia.

Segue a [autorização de compras nº 020/2023](#) para o fornecimento de tampão de ferro, bem como a Resolução nº 06/2020, contendo as informações acerca das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das condições. Peço que me envie a [confirmação de aceite da autorização em resposta a este e-mail](#) e, após, entre em contato com o almoxarifado pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744 para tratar da entrega.

**Lembrando que o prazo para realização do serviço começa a correr após a resposta a este e-mail aceitando o serviço.**

Qualquer dúvida entrar em contato por telefone ou por e-mail.

att.

**DIRETORIA DE MATERIAIS - I**  
BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA  
Agente da Fiscalização Financeira - Administração  
TEL 11 3292-3782

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 62978978000180

LIMPAR

Data da consulta: 06/03/2023 10:19:04

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 62.978.978/0001-80****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 06/03/2023 às 10:18:09**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: D238A8F2.BAEEF54C.E63FFCF0.72C0DD56****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 6 de março de 2023 às 10:15

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 62.978.978/0001-80 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



**CERTIDÃO DE APENADOS**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/03/2023, às 10h16, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 62.978.978/0001-80 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/03/2023, às 10h16.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **033da33f-a6f6-4ee4-a3b2-032a4b7ff17a**  
ou acesse utilizando o **QR Code**



Informação DM-1

**Senhor Diretor Técnico de Sistemas,**

Considerando que a Autorização de Compras nº **020/2023** (doc. n. 0702252) foi encaminhada ao fornecedor e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (doc. n. 0704380), conforme despacho GDM (0703288), encaminho os autos à DM-3 para recebimento do objeto.

Concomitante, ao GDM para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/03/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0704403** e o código CRC **1EA8D178**.





Despacho GDM

Vistos.

Sigam os autos à DM-3 para adoção de providências relativas ao recebimento do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/03/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0706321** e o código CRC **9BC34DF0**.





# CASA MIMOSA

Hidráulica e Acabamentos

CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA  
 AV DEZENOVE DE JANEIRO, 391 - A 421 - VILA CARRAO - CEP. 03449-000 - SAO PAULO - SP  
 e-mail: vendas@casamimosa.com.br...  
 www.casamimosa.com.br  
 Tel: (11) 2782-5500

## DANFE1

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída

1

Nº 000.911.712  
 SÉRIE 1

Página 1 de 1



Chave de acesso:

3523 0362 9789 7800 0180 5500 1000 9117 1210 2747 7504

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Natureza da operação <b>VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS</b>	Protocolo de autorização de uso <b>135230338338284 06/03/2023 10:09</b>
Inscrição estadual <b>108446081110</b>	Inscrição estadual do substituto tributário CNPJ <b>62.978.978/0001-80</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
Nome/Razão social <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-036054</b>	CNPJ/CPF <b>50.290.931/0001-40</b>
Endereço <b>TRIBUNAL CONTAS, 315</b>	Bairro/Distrito <b>SE</b>
Município <b>SAO PAULO</b>	CEP <b>01017-906</b>
Telefone/Fax <b>(11) 3292-3266</b>	UF <b>SP</b>
Inscrição estadual	Data da emissão <b>06/03/2023</b>
	Data da entrada/Saída <b>06/03/2023</b>
	Hora da entrada/Saída <b>10:09:13</b>

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA	
Nome/Razão social	CNPJ/CPF
Endereço <b>R VINTE E C DE MARCO, 69 - SETOR ACOXERIFADO</b>	Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>
Município <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
	Inscrição Estadual
	CEP <b>010210-00</b>
	Fone/Fax

FATURA
<b>001 05/04/2023 RS 589,49</b>

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS subst.	Valor do ICMS subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	589,49
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da nota				589,49

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
Razão social	Frete por conta
	<b>9-Sem Ocorrência de Transporte</b>
Endereço	Código ANTT
	Placa do veículo
	UF
	CNPJ/CPF
	Inscrição estadual
Quantidade	Especie
1	
Marca	Numeração
	Peso bruto
	18,000
	Peso líquido
	18,000

DADOS DO PRODUTO													
Código	Descrição do produto / serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
144041	TEKFUND TAMPAO F.FUNDIDO 60X40 3 A 5T INCEN.VM	73251000	040	5405	PC	1,000	589,490	589,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p><i>DM-3, 08/03/2023.</i></p> <p><i>Reginaldo de Souza Coelho</i>  <b>Reginaldo de Souza Coelho</b>            Chefe Técnico da Fiscalização            TCE/SP - DM-3 - Almoxarifado</p> <p><b>RECEBIMENTO PROVISÓRIO SUJEITO A ACEITE TÉCNICO</b></p> <p><b>Confira sua mercadoria no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores.</b></p> <p><b>RECEBIMENTO PROVISÓRIO SUJEITO A ACEITE TÉCNICO</b></p>													

DADOS ADICIONAIS	Reservado ao fisco
Informações complementares ICMS RECOLHIDO POR SUBST TRIBUTARIA CONFORME ART 313-Y DO RICMS. V ICMS Deson AUTORIZACAO DE SERVICOS 020/2023 - NOTA DE EMPENHO: N.o 2023NE:00445, de 28/02/2023. Vendedor: 1008 FATIMA Entrega: R VINTE E C DE MARCO, 69 - SETOR ACOXERIFADO CENTRO 01021-000 SAO PAULO FORMA PAGAMENTO: DF Pedido de venda: 2102012 Pedido do cliente Valor ICMS UF Dest + FCP Valor ICMS UF Rem TRIB. APROX. RS: 92,67 FCP EST. 11,712 (com consultas CADIN, Sanções e Apenados) (0708117) FONTE: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1...	SEI 0000664/2023-73



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 62.978.978/0001-80****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 08/03/2023 às 08:40:30**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: B7BE7ED5.D98AF993.CBA2BF15.2C38FB65****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

8:44:35

## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62978978000180

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 8 de março de 2023 às 08:44

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 62.978.978/0001-80 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/03/2023 às 08:47:11

Em 08/03/2023 às 08:47:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 62978978000180

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



**RES: Aceite técnico - tampão de ferro fundido.**

Thiago Hitoshi Iguchi &lt;tiguchi@tce.sp.gov.br&gt;

Qua, 15/03/2023 11:12

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 &lt;dm3@tce.sp.gov.br&gt;

Prezado Reginaldo, bom dia!

Informo que a DS retirou o material e está OK.

Atenciosamente,

Thiago Iguchi

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 15 de março de 2023 11:09**Para:** Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Aceite técnico - tampão de ferro fundido.**Prioridade:** Alta

Prezado Thiago,

Bom dia!

Conforme contato prévio, recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0000664/2023-73:

<b>Autorização de Compras nº 20/2023.</b>			
<b>Empresa: Casa Mimosa Hidráulica e Acabamentos Ltda</b>			
<b>DANFE 911.712 emitido em 06/03/2023.</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Discriminação</b>
01	01	Unidade	Tampão de ferro fundido 60 x 40 - Tekfund.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** do item, que foi entregue à Diretoria de Serviços.

Por oportuno, ressaltamos que o **prazo** para emissão do Atestado de Recebimento (se o caso), constante na Autorização de Compras respectiva, é de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorreu em 08/03/2023.

Atenciosamente,

**REGINALDO DE SOUZA COELHO**

Seção de Almoxarifado – DM-3

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Nota de Recebimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Almoxarifado: 201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

<b>Documento</b>	202300911712	<b>Emitido em</b>	15/03/2023 16:58:09
<b>NL Liquidação</b>	2023NL01593	<b>NL Reclassificação</b>	2023NL01594
<b>UGE Origem</b>	62978978000180 - CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA		
<b>Data Receb</b>	08/03/2023		
<b>Fornecedor</b>	CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA		
<b>UGE</b>	20101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Empenho</b>	2023NE00445		
<b>Observações</b>	Atestado 057/2023: Pela presente Nota, atestamos o recebimento do material abaixo discriminado, DANFE 911.712 de 06/03/23, Processo SEI 0000664/2023-73.		

Sub Item	Nº Lote	Dt Venc.	Qtde Líq.	Qtde Mov.	Un.	Preço Unit	Valor Total
<b>Fabricante</b>							
000000002010 - TAMPA DE FERRO FUNDIDO			1,000	1,000	UN	589,4900	R\$ 589,4900
UN							

**Total do Movimento:** 589,49

**Entrada material efetuada por:** DALILA ALBEFARO DE MEDEIROS



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL01593

<b>Data Emissão</b>	08MAR2023	<b>Data Lançamento</b>	08MAR2023
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	62978978000180 - CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
411133	2023NE00445	33903090		150010001	589,49

### NOTAS FISCAIS

202300911712				

### OBSERVAÇÃO

Observação: 'ENTRADA': 'RECEBIMENTO DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO POR CONTRATAÇÃO'; 'DOCUMENTOSAM': '202300911712'; 'MOVMATERIAL-UID': 4935811



Despacho DM-3

**Processo** : SEI  
0000664/2023-73.

**Objeto:** Aquisição de  
tampão de ferro fundido.

**Instrumento:** Autorização  
de Compras nº 020/2023 (0702252).

**Contratada:** Casa  
**Mimosa Hidráulica e Acabamentos Ltda.**

**Assunto:** Pagamento  
**total** da nota de empenho **2023NE00445** (0700878).

**Senhor Diretor Técnico da DCF,**

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **057/2023** (0712831), referente à **aquisição de uma tampa de ferro**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **911.712** (0708117).

A Seção de Obras e Serviços de Engenharia (DCP-2) emitiu o aceite técnico em 15/03/2023 (0712309).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento dos materiais no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2023NL01593** (0712855)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE MAGALHÃES LEAL, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 17/03/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/03/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0712857** e o código CRC **1D417268**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0000664/2023-73

SEI nº 0712857

Despacho GDCF

**ASSUNTO: Pagamento** referente à aquisição de tampão de ferro fundido.

Atestado de Recebimento de Materiais nº **057/2023** (0712831),

DANFE nº **911.712** (0708117)

**CONTRATADA: Casa Mimosa Hidráulica e Acabamentos Ltda.**

**VENCIMENTO: 24/03/2023**

**VALOR: R \$ 589,49** (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Visto,

Em prosseguimento, à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1**, para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/03/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0713512** e o código CRC **03117BD1**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL01709

<b>Data Emissão</b>	20MAR2023	<b>Data Lançamento</b>	20MAR2023
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	62978978000180 - CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
511202	2023NE00445	33903090		150010001	589,49

### NOTAS FISCAIS

911712					

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. REF. DESP. COM AQUISICAO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE PREV DE INCÊNDIO, NF 911712 DE 06/3/23, ATESTADO DE RECEBIMENTO 057/23 (0712831) DE 15/03/2023.



# Governo do Estado de São Paulo

## Programação Desembolso - 2023PD00900

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2023PD00900				
Data de Emissão	20MAR2023	Data de Vencimento	24MAR2023	Data de Pagamento	24MAR2023
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2023NL01709				
Número OB	2023OB01079				

### PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

### FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	62978978000180 - CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	03333	EMPRES.LESTE			
Conta Corrente	00101949X				

Processo	S664/23	Valor	589,49
Finalidade	NF911712 DE 06/3/23AQUIS.TAMPAO FERRO		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2023NE00445	33903090		150010001	589,49

Lançado por: MARIA CLARA ALVES DE SOUSA - 020101 em 20MAR2023 às 15:41 hs



Despacho DCF-2

**PROCESSO Nº:** 0000664/2023-73

**ASSUNTO:** EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização  
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0718001) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2023OB01079.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 27/03/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0718002** e o código CRC **39C80C13**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 27/03/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0718145** e o código CRC **2F802E5A**.